

## EXAMES 2018 – ENSINO SECUNDÁRIO

### 1. Leitura atenta do Guia Geral de Exames 2018

Guia Geral de Exames - <http://www.dges.gov.pt/pt/noticia/acesso-ao-ensino-superior-2018>

2. Os **prazos de inscrição** para admissão aos exames finais nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência, de acordo com o Despacho normativo nº 4-A/2018, de 14 de fevereiro, são os seguintes:

| Exames   | Período de Inscrições/Exames do Ensino Secundário |   |                               |
|--|---|---|-------------------------------|
| Exames Finais Nacionais<br>e<br>Provas de Equivalência à<br>Frequência | 1ª fase   | Prazo Normal  | 16 de fevereiro a 01 de março |
|  |   | Os exames nacionais terão lugar em duas fases e ocorrem em junho e julho. A 1ª fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos 11º e 12º anos <b>tem caráter obrigatório</b> para todos os alunos internos e autopropostos. As melhorias de classificação só podem ser de disciplinas concluídas no ano letivo anterior.<br><br>Os alunos internos e autopropostos que faltarem à 1ª fase, não são admitidos à 2ª fase.<br><br>Nas disciplinas em que os alunos forem <b>excluídos por faltas</b> , apenas podem realizar exames na 2ª fase.           |                               |
|  | 2ª fase   | Prazo Normal  | 12 a 16 de julho              |
|  |   | <b>Os exames da 2ª fase são de inscrição obrigatória</b><br><br>Os alunos podem ser admitidos à 2ª fase dos exames nacionais desde que:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não tenham obtido aprovação nas disciplinas dos exames finais nacionais que realizaram na 1ª fase</li> <li>✓ Pretendam realizar melhoria de classificação, em qualquer disciplina cujo exame foi realizado na 1ª fase, no mesmo ano escolar, ou que tenham aprovado por frequência;</li> <li>✓ Todos os alunos autopropostos</li> <li>✓ Estejam excluídos por faltas na disciplina</li> </ul> |                               |

### 3. Documentação

- ✓ **Boletim de inscrição** (à venda na papelaria da escola) – preencher com letra bem legível, não se podendo aceitar com emendas ou rasuras.
- ✓ **Cartão Cidadão** – apresentação do original para verificação.
- ✓ **Documento comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame** – se não tiver processo constituído na escola.

- ✓ **Boletim Individual de Saúde** - se não tiver processo constituído na escola.
- ✓ **Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso à candidatura *online*** – no site [www.dges.gov.pt](http://www.dges.gov.pt) (obrigatório).

#### 4. Encargos

- ✓ A inscrição para os exames a realizar pelos alunos na condição de matriculados nas disciplinas está isenta do pagamento de propina, exceto para os alunos dos Cursos Profissionais.
- ✓ Os candidatos autopropostos estão sujeitos ao pagamento de 3 € pelo exame de cada disciplina.
- ✓ Pela inscrição em exame para melhoria a quantia de 10 € por disciplina, a pagar por todos os alunos.
- ✓ Expirado o prazo normal acresce o pagamento suplementar de uma multa de 25 €, qualquer que seja o número de disciplinas, para todos os alunos.
- ✓ Aos encargos referidos nos pontos anteriores, acresce 1,90 € do boletim de inscrição.

#### 5. Calendário de Exames Nacionais do Ensino Secundário

|  |  |                                 |
|--|--|---------------------------------|
| <b>Exames Nacionais</b>                                      | <b>1ª Fase</b>   | <b>18 a 27 de Junho de 2018</b> |
|  | <b>2ª Fase</b>   | <b>18 a 23 de Julho de 2018</b> |
| <b>Provas de Equivalência à<br/>Frequência</b>               | <b>1ª Fase</b>   | <b>18 a 29 de junho de 2018</b> |
|  | <b>2ª Fase</b>   | <b>18 a 25 de julho de 2018</b> |
|  | O calendário será afixado oportunamente.   |                                 |
| <b>Provas de Ingresso/Candidatura<br/>ao Ensino Superior</b> | A inscrição e a realização dos exames nacionais que se constituem como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior em 2018 ocorrem nas mesmas datas e prazos acima referidos.<br><br>Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores e que se encontrem válidos, sem realizar exames em 2018, deve assinalar o facto no campo 5 do boletim de inscrição, para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer encargos, a não ser o valor do boletim de inscrição. Este pedido pode ser efetuado a partir do início do prazo normal de inscrições da 1.ª fase até ao final do prazo de candidatura à 3ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior. |                                 |

## 6. Notas importantes

- ✓ Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, **após o 5.º dia útil do 3.º período**, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no mesmo ano letivo.
  
- ✓ Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, **deve proceder ao preenchimento de um novo boletim**, assinalando a quadrícula **N (Não)**, dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina, nos **dois dias úteis** seguintes ao da afixação de pautas de avaliação sumativa final do 3º período.
  
- ✓ Os alunos dos  **cursos profissionais**, com curso concluído no ano letivo 2012/2013 e seguintes que pretendam prosseguir estudos no ensino superior, realizam, como autopropostos, o exame final nacional de Português (639), e um outro exame final nacional, escolhido de entre os que são oferecidos para os vários cursos científico-humanísticos. Os alunos devem ter atenção às provas de ingresso nos cursos que pretendem frequentar.

20/02/2018

PAULA LOBO - subdiretora